



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO POR MOBILIDADE NA CATEGORIA DE UM TRABALHOR PARA A CARREIRA GERAL/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR de ENGENHARIA CIVIL PARA O MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO DE PAIVA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, ABERTO POR DESPACHO DA VEREADORA DO PELOURO DOS RECURSOS HUMANOS DE 19/10/2022.-----

Aos vinte sete dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, no edifício dos Paços do Município de Castelo de Paiva, reuniu o Júri do procedimento de recrutamento por mobilidade na categoria de um trabalhador para a carreira geral/categoria de técnico superior, área funcional de engenharia civil, tendo em vista a ocupação do respetivo posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, constituído pelo Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico, que presidiu ao Júri, e pelos vogais Eng.ª Manuela Maria Gomes Moreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, e Dr.ª Helga Joaquina Moreira Magalhães Beato, Técnica Superior de Recursos Humanos, a fim de fixar os elementos e parâmetros de avaliação bem como a proposta do aviso de abertura.-----

Após discussão sobre o assunto o júri deliberou, por unanimidade, que da pré-seleção dos candidatos, com base na apreciação do respetivo currículo profissional face ao perfil pretendido, será lavrada ata da qual constará a listagem dos considerados mais adequados, a chamar para a fase seguinte (entrevista), bem como a respetiva fundamentação.-----

Mais deliberou o júri, por unanimidade, que a avaliação curricular (AC) será feita através de avaliação genérica qualitativa, onde se ponderam os seguintes elementos,

12

atribuindo-se as menções de **muito relevante, relevante, suficiente, insuficiente ou inexistente**:-----

a) **A experiência profissional** no exercício de funções na área funcional de engenheiro civil, conforme conteúdo funcional aprovado em anexo ao mapa de pessoal desta Câmara Municipal, preferencialmente na elaboração de projetos e fiscalização de obra;-----

b) **A adequação da formação profissional** frequentada à área de atuação e conteúdo funcional do posto de trabalho em apreço;-

c) **As menções qualitativas e quantitativas das avaliações de desempenho** relativas ao último período, não superior a três biênios, e que foram atribuídas no desempenho de funções semelhantes ao conteúdo funcional do posto de trabalho em apreço, numa autarquia local.-----

Os candidatos pré-selecionados **na AC** são chamados para a realização de uma **entrevista EP**, na qual o Júri avalia se a/o candidata/o possui o perfil exigido através de avaliação genérica qualitativa, atribuindo, aos seguintes parâmetros, as menções de **muito relevante, relevante, suficiente, insuficiente ou inexistente**:-----

a) **Conhecimento profundo do funcionamento** e atribuições das Câmaras Municipais;-----

b) **Relacionamento interpessoal**: capacidade para interagir de forma adequada com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;-----

c) **Tolerância à pressão e contrariedades**: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional;-----

d) **Orientação para resultados**: capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do serviço e garantir que os resultados desejados são alcançados.-----

A EP tem uma duração de até uma hora. É excluída/o do procedimento a/o candidata/o que não compareça à EP.-----



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

Findo o procedimento de recrutamento o Júri elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu na/o candidata/o proposta/o, abstendo-se de ordenar as/os restantes candidatas/os, em conformidade com o estipulado no despacho de abertura de 19/10/2022, podendo considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser recrutado.-----

Mais deliberou o júri, por unanimidade, aprovar a proposta do aviso de abertura anexa, a qual deverá ser assinada pelo dirigente máximo do Serviço/Vereador(a) com competência delegada.-----

Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri. -----

Os Membros do Júri,

[Signature]

Almeida

Helga Beato



MUNICÍPIO DE CASTELO DE PAIVA
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures]

Procedimento de Recrutamento — Regime de Mobilidade na Categoria

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, se faz público que, por meu despacho de 19/10/2022, foi autorizada a abertura do procedimento de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira geral/categoria de técnico superior (área funcional de engenharia civil), em regime de mobilidade na categoria, para preenchimento do correspondente posto de trabalho disponível no Mapa de Pessoal desta Autarquia, o qual se regre pelas seguintes disposições:

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, D.L. n.º 209/2009, de 3 de setembro, D.L. n.º 53/2022, de 12 de agosto, e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Local de Trabalho: Área geográfica do Município de Castelo de Paiva/Departamento Técnico;

3 — Caracterização do posto de trabalho nos termos constantes do Mapa de Pessoal em vigor: Elaborar informações e pareceres de caráter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Conceber e realizar projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, portos e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

4 — Posição Remuneratória: A correspondente à detida na situação jurídico-funcional de origem.

5 — Requisitos de Admissão:

5.1 — Requisitos Gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — Titularidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5.2.2 — Estar integrado na carreira geral/categoria de Técnico Superior na área funcional de engenharia civil.

5.2.3 — Possuir licenciatura em engenharia civil e inscrição válida na respetiva Ordem Profissional.

5.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

5.4 — Não podem ser admitidos ao presente procedimento de recrutamento os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Castelo de Paiva idênticos à presente oferta de mobilidade.

5.5 — Apenas serão submetidos aos métodos de seleção os candidatos que reúnam os requisitos de admissão.

6 — Forma e prazo de apresentação candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação da oferta de emprego na BEP e remetidas por e-mail para recrutamento@cm-castelo-paiva.pt (no assunto deverão identificar a candidatura, indicando o código de oferta na BEP) através do preenchimento de formulário tipo disponível nos serviços de atendimento e no site oficial deste Município (www.cm-castelo-paiva.pt).

6.2 — O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Documento atualizado comprovativo da inscrição válida na respetiva Ordem profissional;
- c) Currículo profissional detalhado e atualizado, destacando a experiência profissional com descrição detalhada das atividades exercidas e indicação da formação profissional frequentada;
- d) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:
 - . A identificação do vínculo de emprego público detido;
 - . Carreira e categoria de que seja titular e a atividade que executa;
 - . Tempo de serviço na carreira/categoria e no exercício de funções na área de atividade para que o procedimento é aberto;
 - . Avaliações de desempenho dos últimos três biénios (a ausência de avaliação de desempenho em qualquer um dos períodos avaliativos por causa não imputável ao trabalhador deverá ser certificada através de documento emitido pelos respetivos serviços de origem);
 - . Posição remuneratória que detém nessa data;
 - . Órgão ou serviço onde exerce funções.
- e) Deverão ser ainda apresentados documentos comprovativos da formação profissional.

6.3 — A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas *a)* a *d)* do item 6.2, até ao fim do prazo estabelecido para apresentação de candidaturas, deverá determinar a exclusão dos candidatos;

6.3.1 — Só deverão ser considerados, para efeitos da aplicação dos métodos de seleção, os documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais referidos no ponto 6.2, desde que os mesmos sejam entregues até ao fim do prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas;

6.4 — Assistirá ao Júri abaixo indicado, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuar sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

6.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Seleção dos candidatos: a seleção dos candidatos terá por base o perfil previamente aprovado para o efeito e comporta duas fases:

1.^ª Fase - Consiste na apreciação do respetivo currículo profissional face ao perfil pretendido; apreciados os currículos apresentados o júri efetua uma pré-seleção dos candidatos apenas chamando para a fase seguinte os considere mais adequados.

2.^ª Fase - Os candidatos pré-selecionados na análise curricular são chamados para a realização de uma entrevista.

8 — Condições preferenciais: Experiência/formação específica na área de elaboração de projetos e fiscalização de obra.

9 — A falta de comparência dos candidatos à entrevista equivalerá à desistência do procedimento de recrutamento.

10 — Tramitação do procedimento:

10.1 — Considerando os fundamentos de urgência do procedimento, de interesse público, de economia, de eficácia e de eficiência subjacentes aos processos de mobilidade, e tendo em atenção o disposto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é dispensada a audiência dos interessados.

10.2 — As notificações dos candidatos serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado na respetiva candidatura, a decisão sobre o recrutamento é tomada pública através de divulgação no *site* oficial do Município (www.cm-castelo-paiva.pt)

11 — O recrutamento depende da aceitação/celebração de acordo de mobilidade entre os intervenientes (Município de Castelo de Paiva, trabalhador e entidade empregadora de origem); a falta de acordo da entidade empregadora de origem determina que, mediante decisão do dirigente máximo do Serviço/Vereador(a) com competência delegada, o júri possa apresentar nova proposta com base na informação recolhida durante o processo de seleção.

12 — Nos termos previstos no artigo 97.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento de recrutamento por mobilidade será publicitado na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Dr. Adão Manuel Alves dos Santos, Diretor do Departamento Técnico;

Vogais Efetivos: Eng.ª Manuela Maria Gomes Moreira, Chefe da Divisão de Planeamento, Urbanismo e Habitação, a qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Helga Joaquina Moreira Magalhães Beato, Técnica Superior de Recursos Humanos.

Vogais Suplentes: Dr.ª Maria da Conceição Ribeiro Teixeira Técnica superior de Sociologia, e Eng.ª Adelma Manuela Jesus Valente da Silva, Técnica Superior de Engenharia Civil.

14 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Castelo de Paiva, 27 de outubro do ano 2022.

A Vereadora do pelouro do Recursos Humanos,

(Dr.ª Lília Catarina Martins Vieira)